

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 048/93

AUTORIZA ALIENAR EQUIPAMENTO DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por modalidade legal, o trator Komatzu D-30 E ano de fabricação 1986.

Artigo 2º- Por ocasião da expedição do Edital de alienação será estipulado um valor mínimo para o equipamento.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 22 de fevereiro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal